ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA do Conselho Superior ao vigésimo segundo dia do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze. Presentes os Conselheiros Nilson Bruno, Presidente, além dos Conselheiros Rômulo Araujo, Fabio Brasil, Flavio Lethier, Rodrigo Pacheco, Leandro Moretti, Laura Julia, Angela Haussmann, e o Vice-Presidente da Adperj, Denis Praça, e o Ouvidor Interino, Odin Bonifácio. Posteriormente, chegou a Conselheira Maria Luiza de Luna. Aberta a reunião pelo Presidente do Conselho, o mesmo colocou em pauta o requerimento da Defensora Luciana Mello, que rasgou a cédula ao abrir o envelope. Requerimento da colega Clarisse Amaresco justificando a impossibilidade de compor a mesa apuradora. Requerimento da Defensora Andrea Carius para envio de outra cédula, uma vez que, apesar de ter o envelope rubricado, não dispõe da cédula. A Conselheira Laura Julia informou que se comunicou com a Defensora Iracema e a mesma prontificou-se a atuar como mesária em todo o período. Disse, ainda, que há correspondências que estão retornando, com o aviso de mudança de endereço, apesar de já ter havido a devida comunicação de mudança à administração. O Presidente do Conselho pontuou que consta dos informativos semanais, há mais de seis meses, a necessidade de atualização de endereço, opondo-se ao reenvio. O Conselheiro Rodrigo Pacheco sugeriu que seja permitido ao colega retirar pessoalmente as cédulas que retornaram em razão de mudança de endereço. Por unanimidade, decidiu-se possibilidade de o Defensor retirar o envelope que retorne, pessoalmente, e deferido o envio da cédula extraviada à Dra. Andrea Carius. A Conselheira Angela Haussman reguereu gue a ata da sessão de 27 de agosto de 2014, que deliberou sobre as eleições, seja publicada antes da realização da mesma. O Conselheiro Leandro Moretti requereu que as atas já apresentadas pela Conselheira Secretária, fossem aprovadas, mas o Presidente do Conselho afirmou que ainda não as tinha lido. A Conselheira Secretária, Claudia Daltro, informou que as atas dos dias 27 de fevereiro de 2014 e 28 de abril de 2014 estavam dentro das pastas, para avaliação dos Conselheiros e aprovação na próxima sessão. Aprovada a ata de 23 de setembro de 2014, por unanimidade, com

correções gramaticais. Em assuntos gerais, o Vice-Presidente da Adperi, Denis Praça, requereu ao Presidente do Conselho informações sobre ofício mandado pela Adperj para obter cópia de proposta orçamentária, sendo-lhe informado que seria colocada no site. O Presidente do Conselho iniciou os sorteios de relatores. E-20/001/2559/2014 - Pedido de cessão para o STJ encaminhado pelo Ministro Presidente Francisco Falcão da Colega Heloisa Eneida Guimarães, sorteado relator Fabio Brasil. E-20/001/2369/2014 -Criação da DP 4º Juizado de Nova Iguaçu – sorteado relator o Dr. Nilson Bruno. **E-20/001/1904/2014 -** Cessão do Defensor Rodrigo Roig, sorteado relator Leandro Moretti. Próximo, Maria Luiza. Dr. Fabio Brasil colocou para julgamento, em mesa, o processo de cessão da Defensora Heloisa Eneida para o STJ, a fim de atuar no gabinete do Ministro Luis Felipe Salomão. Manifestou-se no sentido de ser estratégico para a Defensoria permitir a cessão. O Presidente do Conselho se manifestou no sentido de que lugar de Defensor é na Defensoria, mas, no caso específico, entendia ser recomendada a cessão, antecipando o voto. O Conselheiro Rodrigo Pacheco também adiantou o voto pela cessão da colega pelo prazo de um ano, quando deverá ser revista. O Presidente do Conselho afirmou que o estabelecimento de prazo pode causar problemas para a própria cessão, ao que o Conselheiro Rodrigo Pacheco informou que há cessões que caem no esquecimento, sendo certo que há colegas cedidos há quase vinte anos, não sendo razoável que a defensoria custeie um Defensor por tanto tempo fora do órgão. O Presidente do Conselho sugeriu que seja elaborada uma norma interna, genérica, prevendo as reavaliações das cessões, sendo favorável às mesmas, mas que a cessão seja desembaraçada, a fim de que não seja inviabilizada em razão da insegurança da situação. O Conselheiro Leandro Moretti manifestou-se no sentido de a periodicidade da reavaliação ser determinada, não para constar do ofício de cessão, mas para o próprio Defensor Público afastado. O representante da Adperj, Denis Praça, ressaltou que as posições não são excludentes: o colega é afastado sem prazo determinado para o órgão que está recebendo, e se estabelece uma regra geral para que todos os afastamentos sejam reavaliados, dentro de uma

determinada periodicidade, que pode ser anual, bienal, ou outra. A Conselheira Laura Julia afirmou que entende importante o afastamento no caso específico, e que concorda com os demais Conselheiros no sentido de que seja fixado um termo para reavaliação dos afastamentos, especialmente daqueles que não são estratégicos para a Defensoria Pública. Que vota no sentido do afastamento, requerendo, apenas, que o processo esteja instruído, para que as manifestações dos Conselheiros estejam fundamentadas. O Conselheiro Leandro Moretti afirmou que votaria pelo afastamento, mas gostaria de reavaliar periodicamente e que o órgão cessionário arcasse com os ônus do pagamento do Defensor cedido. O Presidente do Conselho Superior afirmou que a Defensoria tem mais servidores cedidos do que cede, e que não arca com o pagamento daqueles. Manifestou preocupação no sentido de que, se todos os que cedem a Defensoria exigirem da nossa instituição que arguemos com os ônus, teríamos uma situação de difícil solução. O Conselheiro Rodrigo Pacheco afirmou que há um decreto estadual de 2002 que diferencia muito bem as situações em que a cessão deve ser com ônus ou sem ônus para o cessionário. Informou que se o órgão cessionário custear seu pessoal com recursos da fonte 99 - recursos próprios - ele é obrigado a ressarcir, mas quando o órgão cessionário paga seu pessoal com o Tesouro, ele não é obrigado a ressarcir. A Conselheira Maria Luiza de Luna afirmou que a maioria dos cedentes de servidores para a Defensoria são prefeituras que não pedem ressarcimento. O Conselheiro Leandro Moretti votou no sentido da cessão, com prazo determinado e requerendo-se o ressarcimento. O Conselheiro Romulo Araújo pontuou que toda cessão, por sua natureza, é precária. Além disso, no seu entender, a cessão deveria ser motivada, devendo os motivos determinantes constarem da decisão de afastamento. Votou pelo afastamento, no caso específico. A Conselheira Angela Haussmann votou pelo afastamento sem prazo, com uma moção para que sejam reavaliados os casos de cessão anteriores e regulamentada a cessão de colegas, colocando-se, como regra geral, prazo para reavaliação. O Presidente do Conselho informou que, de acordo com a legislação, cabe ao Defensor Geral a

cessão, ouvido o Conselho, não se exigindo aprovação do Conselho, Todos entretanto. OS demais Conselheiros votaram pelo O representante da ADPERJ afirmou que não vê afastamento. ilegalidade no Conselho Superior regulamentar as oportunidades de sua manifestação acerca das cessões a ser aplicada em todos os casos, após determinado prazo estipulado e, entre as questões, pode tratar da motivação do ato, e evitar o constrangimento do colega de sua cessão ser por prazo determinado. Manifestou-se favoravelmente à cessão e pontuou que acredita ser importante que o Conselho Superior revise periodicamente as cessões, para que não caiam no esquecimento е venham, anos depois, estar completamente dissociadas dos motivos que as determinaram. Também se manifestou sobre a deflagração de um processo para a regulamentação geral, ressaltando a importância de levar aos Tribunais Superiores a vivência do Defensor Público e depois, de ter de volta um colega enriquecido com a experiência de seus trabalhos nos Tribunais Superiores. O Conselheiro Leandro Moretti colocou em votação o afastamento de Rodrigo Roig para o cargo de Ouvidor Penitenciário Externo no Departamento Nacional, favoravelmente à cessão, pelo período de avaliação de dois anos, com pedido de ressarcimento das despesas do erário. O Conselheiro Rodrigo Pacheco votou favoravelmente ao afastamento, pontuando que é um marco a cessão de Defensor para atuar como Ouvidor Externo. O Conselheiro Rômulo Araújo votou pela cessão, sem prazo e sem pedido de ressarcimento ao erário. O Presidente do Conselho proclamou o resultado unânime pelo afastamento, vencido o Conselheiro Leandro Moretti que votou pela reavaliação após dois anos e pedido de ressarcimento ao erário. A Conselheira Maria Luiza de Luna colocou em votação o processo E- 20/001/2490/2014, afastamento de Juliana Moreira do seu órgão de titularidade, em razão de gravidez de risco. A relatora votou pelo afastamento, sendo acompanhada por todos os demais Conselheiros. presidente do Conselho deu por encerrada a sessão.